

PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

DECRETO Nº 22.190, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Prot. nº 24.340/23 1Doc

Nomeia por recondução, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal -IPREM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a requisição de recondução realizada através do Ofício nº 04/2023 pelo Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal – IPREM;

Considerando a aprovação da recondução na 18ª Assembleia Ordinária Anual de 2023 do Instituto de Previdência Municipal – IPREM;

Considerando que nos termos do parágrafo único, do artigo 78, da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, compete ao Prefeito a nomeação dos conselheiros eleitos e seus respectivos suplentes, bem como dos membros indicados pelos

Conselheiros eleitos e seus respectivos suplentes, bem como dos membros indicados pelos Poderes Legislativo e Executivo,

DECRETIA :

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal - IPREM, Foriado pela Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005, Gestão 2023/2026, fica integrado, por recondução ao mandato de igual período, pelos seguintes membros titulares exprespectivos suplentes, a saber:

I - CONSELHO FISCAL:

a) Titular: Perci Aparecido Gonçalves;
Suplente: Roseli de Souza Ferraz Silva;

b) Titular: Felipe Alberto de Oliveira;
Suplente: Nelson Caetano de Lima Neto;

c) Titular: Robson Senziali;
Suplente: Verônica Ishikawa Real Mesquita

Art. 2º Caberá ao Conselho Fiscal, observar no que couber, as disposições consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 35, de 5 de julho de 2005, e suas gono consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 35, de 5 de julho de 2005, e suas gono consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 35, de 5 de julho de 2005, e suas gono consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 35, de 5 de julho de 2005, e suas gono consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 35, de 5 de julho de 2005, e suas gono consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 35, de 5 de julho de 2005, e suas gono consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 35, de 5 de julho de 2005, e suas gono consubstanciadas na consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 35, de 5 de julho de 2005, e suas gono consubstanciadas na consubstanciadas na

- Art. 2º Cabera ao Conselho Fiscal, observar no que couber, as disposições consubstanciadas na Lei Complementar Municipal n° 35, de 5 de julho de 2005, e suas gosteriores atualizações.

 Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2023.

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO PINTO PEREIRA JUVENAL e CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 22.190/23 fl. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 3 de outubro de 2023, 463° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA

Prefeito de Mogi das Cruzes

Mauricio Juvenal

Secretário de Governo

Registrado na Secretaria de Governo – Departamento de Gestão Governamental. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.

Iprem/SGov



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A20-CE11-EB5E-E62C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAURICIO PINTO PEREIRA JUVENAL (CPF 087.XXX.XXX-82) em 03/10/2023 12:06:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES (CNPJ 46.523.270/0001-88) VIA PORTADOR CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA (CPF 275.XXX.XXX-12) em 11/10/2023 11:38:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5A20-CE11-EB5E-E62C